



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 279, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscal do Termo de Fomento Nº 3/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica,

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Deisi Cristina Wagner Mengarda**, matrícula funcional n.º 685-8/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VII, função Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **Gestora** do Termo de Fomento nº 3/2024, celebrado entre Município de Pato Bragado e a organização da sociedade civil Clube de Idosos Felicidade de Pato Bragado, cujo objeto visa a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto de substituição da cobertura nas dependências do Clube de Idosos Felicidade.

**Art. 2º** Designar a servidora **Bruna Luisa Seelent**, matrícula funcional n.º 9534-6/4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional III – Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como **Fiscal** do Termo de Fomento nº 3/2024, celebrado entre Município de Pato Bragado e a organização da sociedade civil Clube de Idosos Felicidade de Pato Bragado, cujo objeto visa a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto de substituição da cobertura nas dependências do Clube de Idosos Felicidade.

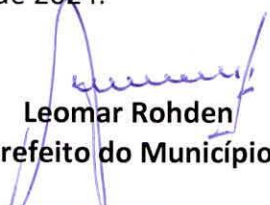
**Art. 3º** O Gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

**Art. 4º** O Fiscal emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### *Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e vinte e dois dias do mês de maio de 2024.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 3092  
de 22/05/24 Fl.   
Visto